



# DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

## República Federativa do Brasil



SEÇÃO

2

Ano XLV Nº 190

Brasília - DF, sexta-feira, 1 de outubro de 2004

### TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO

#### DECRETOS DE 30 DE SETEMBRO DE 2004

**O PRESIDENTE DA REPÚBLICA**, de acordo com os arts. 84, inciso XVI, 93, inciso VIII, e 115, **caput** e parágrafo único, inciso I, da Constituição, e tendo em vista o disposto nos arts. 28, 42, inciso V, e 58 da Lei Complementar nº 35, de 14 de março de 1979, e o que consta do Processo nº 006785/2004-68, do Ministério da Justiça, resolve

#### A P O S E N T A R,

compulsoriamente, o Doutor PEDRO PEREIRA DE OLIVEIRA, no cargo de Juiz Togado do Tribunal Regional do Trabalho da 14ª Região, com sede na cidade de Porto Velho, Estado de Rondônia, tendo em vista a decisão proferida no processo administrativo disciplinar nº PAD-72643/2002.000.00.00-5, do Tribunal Superior do Trabalho.

Brasília, 30 de setembro de 2004; 183ª da Independência e 116ª da República.

LUIZ INÁCIO LULA DA SILVA  
*Márcio Thomaz Bastos*

**O PRESIDENTE DA REPÚBLICA**, de acordo com os arts. 84, inciso XVI, 111, inciso II, e 115, **caput** e parágrafo único, inciso III, redação original, da Constituição, e tendo em vista os arts. 178, inciso I, alínea "b", e 182, alínea "b", da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, e art. 10 da Lei nº 6.903, de 30 de abril de 1981, então vigentes, arts. 186, inciso I e § 1º, e 190 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e o que consta do Processo nº 001417/2004-33, do Ministério da Justiça, resolve

#### ALTERAR,

a partir de 17 de junho de 2003, o Decreto de 23 de dezembro de 1982, publicado no Diário Oficial da União do dia seguinte, Seção 2, que concedeu aposentadoria, com proventos proporcionais, ao Doutor RENÉ DA COSTA BARBOSA, no cargo de Juiz Classista, representante dos empregadores, do Tribunal Regional do Trabalho da 6ª Região, com sede em Recife, Estado de Pernambuco, para considerá-lo aposentado por invalidez permanente, com proventos integrais.

Brasília, 30 de setembro de 2004; 183ª da Independência e 116ª da República.

LUIZ INÁCIO LULA DA SILVA  
*Márcio Thomaz Bastos*

**O PRESIDENTE DA REPÚBLICA**, de acordo com os arts. 84, inciso XVI, 111, inciso II, e 115, **caput** e parágrafo único, inciso II, da Constituição, 8ª, incisos I, II e III, alínea "a", §§ 2º e 3º, da Emenda Constitucional nº 20, de 15 de dezembro de 1998, então vigente, e 3ª, § 2º, da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, e tendo em vista o que consta do Processo nº 007030/2004-81, do Ministério da Justiça, resolve

#### CONCEDER APOSENTADORIA

ao Doutor DILNEI ÂNGELO BILÉSSIMO, no cargo de Juiz Togado do Tribunal Regional do Trabalho da 12ª Região, com sede na cidade de Florianópolis, Estado de Santa Catarina.

Brasília, 30 de setembro de 2004; 183ª da Independência e 116ª da República.

LUIZ INÁCIO LULA DA SILVA  
*Márcio Thomaz Bastos*

#### RETIFICAÇÃO

#### MINISTÉRIO DA DEFESA

#### DECRETO DE 29 DE SETEMBRO DE 2004

No decreto de exoneração, ex-officio, do Contra-Almirante (Md) ROBERTO BECMAN, publicado no Diário Oficial de 30.09.2004, Seção 2, nas assinaturas, leia-se: Luiz Inácio Lula da Silva e Roberto de Guimarães Carvalho.